



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 052/2021-GAB/PMA, 16 de janeiro de 2021

PUBLICADO EM: 16/01/2021
Dayse Amne Sousa Costa

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID – 19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, do Governador do Estado, reeditado em Edição Extra do Diário Oficial do Pará, em 15 de janeiro de 2021, por meio do qual dispôs sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19, no âmbito do estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 051/2021, que altera dispositivos do Decreto nº 049/2021 – GAB/PMA, de 15 de janeiro de 2021, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID – 19);

CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia em relação ao novo CORONAVÍRUS pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO a organização dos serviços de saúde na sede do Município de Almeirim/PA e Distrito de Monte Dourado, com implementação de políticas públicas e ações no enfrentamento da emergência de saúde pública no combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a **COMISSÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID -19)**, de caráter deliberativo, na sede do município de Almeirim/PA e Distrito de Monte Dourado.

Art. 2º - A composição da Comissão, é formada por 18 (dezoito) membros:

1. **JECONIAS DA SILVA SOARES** – Procurador Geral;
2. **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS** – Secretária Executiva de Saúde;

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

Dayse Amne Sousa Costa
"Reconstruindo Almeirim"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

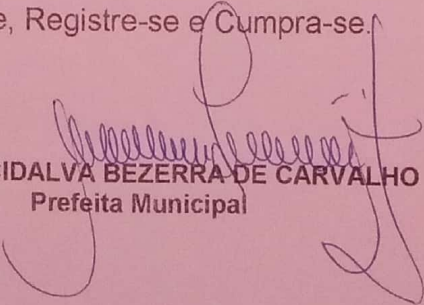
3. **LUIZ CARLOS PINHEIRO MORAES** – Agente Distrital de Monte Dourado;
4. **WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR** – Secretário Especial de Governo;
5. **FRANCISCO LISBOA SILVA** – Chefe de Gabinete;
6. **ALRILEIA MARIA PINHEIRO BARBOSA** – Secretária Executiva de Administração e Planejamento;
7. **MARTA HELENA PIAIA** – Secretária Executiva de Fazenda;
8. **ANDREIA DO SOCORRO DA MOTA MELO DE BRITO** – Assessora Parlamentar;
9. **ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA** – Secretária Executiva de Educação;
10. **EDISON DAMIÃO SOUSA** – Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico;
11. **JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA** – Secretário Executivo de Meio Ambiente;
12. **JARDEL SARGES SOUZA** – Secretário Executivo de Infraestrutura;
13. **KLINGER GONÇALVES GÓES** – Secretário Especial de Controle Interno;
14. **JONAS REIS DOS SANTOS** – Comandante da Guarda Municipal;
15. **MARJÔ LUIZ AGUSTO HERRIQUE RODRIGUES** – Comandante da Polícia Militar;
16. **MARCIO JOSÉ SERRA SARGES** – Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
17. **MARCO ANTÔNIO ROCHA FERREIRA JUNIOR** – Coordenador da Vigilância Sanitária;
18. **KAROL SARGES SOUZA** – Vice-Prefeito.

Parágrafo Único – Ficam **NOMEADOS** os membros **WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR** – Secretário Especial de Governo, como **Presidente da Comissão**; **MARCO ANTÔNIO ROCHA FERREIRA JUNIOR** – Coordenador da Vigilância Sanitária, como **Vice-Presidente da Comissão** e **KLINGER GONÇALVES GÓES** - Secretário Especial de Controle Interno, como Secretário-Geral da Comissão.

Art. 3º - Além das atribuições próprias de cada função dos profissionais pertencentes a esta COMISSÃO, ficam responsáveis por todo desenvolvimento de trabalho de prevenção e combate a pandemia do COVID-19, inclusive com informativos periódicos a comunidade em geral sobre qualquer caso positivo, através de boletins, bem como, plano de ação a ser divulgado em todos os meios de comunicação e demais Órgãos Públicos tanto da sede do município de Almeirim/PA como do Distrito de Monte Dourado/PA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal